

EDITAL Nº 026/2024

EDITAL DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, através da Secretária Municipal de Educação Vera Lúcia Corrêa, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº BLB 3375/2011, torna público o presente Edital para remoção dos profissionais do magistério público da Rede Municipal de Ensino do Município de Xanxerê.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital destina-se à Remoção dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê (SC), nos termos deste Edital.
- 1.2. O presente Edital será afixado em cada Unidade Escolar, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico www.xanxere.sc.gov.br a partir do dia **25 de novembro de 2024**.
- 1.3. As vagas reais por unidades escolares disponíveis para este processo, estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.4. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação os procedimentos quanto ao levantamento de vagas reais.
- 1.5. Será nomeada uma Comissão composta por 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município, 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) da Diretoria Administrativa e 01 (um) da Diretoria de Gestão Pedagógica e Democrática e 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos.
- 1.6. Não poderão participar do processo de remoção professores em processo de aposentadoria.
- 1.7. Os professores de Educação Especial permanecerão lotados na Secretaria Municipal de Educação, pois não há vagas reais nas Unidades Escolares, os quais são abertas de acordo com a demanda para o atendimento aos alunos.

- 1.8. Os Assistentes pedagógicos permanecerão lotados na Secretaria Municipal de Educação, e designados anualmente às Unidades Escolares onde houver maior necessidade, identificada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.9. Os Profissionais de Apoio permanecerão lotados na Secretaria Municipal de Educação, e designados anualmente às Unidades Escolares onde houver maior necessidade, identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DA REMOÇÃO A PEDIDO

- 2.1. O processo de remoção se destina às vagas reais existentes após a lotação dos professores.
- 2.2. Poderão participar do processo de Remoção a pedido os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, do quadro do Magistério Público Municipal;
- 2.3. No ato da inscrição para remoção o servidor poderá optar por uma única Unidade Escolar, desde que exista vaga real e a compatibilidade de carga horária e área de atuação;
- 2.4. As opções das vagas reais, serão publicadas no mural da Secretaria de Educação até dois (02) dias anteriores as inscrições, onde constará a Unidade Escolar e carga horária.
- 2.5. O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo.
- 2.6. Será de responsabilidade da Comissão instituída pelo Poder Público Municipal, realizar análise e deferimento dos recursos apresentados e inscrições, classificação dos pedidos de Remoção, organização das vagas reais e outras intercorrências em relação ao presente edital.
- 2.7. Será divulgada a relação das inscrições indeferidas, bem como os motivos do indeferimento, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal no dia **28 de novembro** do corrente ano.
- 2.8. A contar da data de publicação do indeferimento das inscrições, o servidor terá um (01) dia útil para interpor recurso administrativo, sendo dia **29 de novembro**.
- 2.9. A solicitação do recurso administrativo deverá se dar através de requerimento entregue e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, até o último dia previsto no item anterior.
- 2.10. Os efeitos do processo de Remoção, serão validados a partir do ano letivo de 2025.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO

- 3.1. O período de inscrição será de **26 e 27 de novembro de 2024**.
- 3.2. A ficha de inscrição, constante do anexo II, deste Edital, deverá ser preenchida e protocolada até o **dia 27 de novembro**, no horário de funcionamento do Protocolo das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h horas.
- 3.3. É de responsabilidade do servidor anexar junto a ficha de inscrição para remoção os seguintes documentos:
 - a) Títulos que comprovem habilitação na área de atuação;
 - b) Cópia do decreto de nomeação do cargo efetivo no Magistério Público Municipal;
 - c) Declaração de tempo de serviço efetivo na Educação Básica Municipal expresso em anos, meses e dias contados até **30 de outubro de 2024**.
- 3.4. A inscrição do servidor em mais de uma Unidade Escolar será permitida apenas aos servidores que possuem 40 horas semanais, registrados por meio de duas matrículas, ou seja, dois vínculos.
- 3.5. Efetuada a inscrição, o servidor deverá verificar a exatidão das informações, assinar a ficha de inscrição, e protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal **até 27 de novembro**, no horário de funcionamento do Protocolo das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h horas, endereçada a Secretária Municipal de Educação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dos servidores para fins de remoção, dar-se-á de acordo com os critérios estabelecido na Lei Complementar nº 3375/11, Art. 16, Parágrafo Único:

Art. 16. A remoção de que dispõe o inciso II do artigo anterior, contará com quadro das vagas reais disponíveis que será publicado, no mural da Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de dois dias úteis da escolha de vagas, de acordo com o respectivo edital.

Parágrafo único: Quando existir mais de um candidato inscrito para a vaga, serão usados os seguintes critérios eliminatórios de desempate:

 - I - Maior habilitação na área de atuação;
 - II – maior tempo de serviço, em dias, no magistério Público Municipal;
 - III – maior tempo de serviço, em dias, no magistério da Educação Básica.
- 4.2. Será publicado lista dos classificados no dia **28/11/2023**, até às 14h no

site da Prefeitura Municipal de Xanxerê e no Mural da Secretaria Municipal de Educação.

- 4.3. A contar da data de publicação do indeferimento das inscrições, o servidor terá um (01) dia útil para interpor recurso administrativo, no dia **29 de novembro**, no protocolo das 7h30 às 11h30 e das 13h às 14h, endereçado a Secretária Municipal de Educação.
- 4.4. A solicitação do recurso administrativo deverá se dar através de requerimento entregue e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, até o dia previsto no item anterior.
- 4.5. Após análise o resultado será divulgado o quadro oficial de vagas, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê e no Mural da Secretaria Municipal de Educação, **no dia 02 de dezembro de 2024.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O processo de que trata o presente Edital, terá validade restrita ao período de sua realização.
- 5.2. Dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão nomeada conforme item 1.9.

Xanxerê, 25 de novembro de 2024.

OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal

VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I:

QUADRO DE VAGAS REAIS POR UNIDADE ESCOLAR:

Unidade Escolar	Vagas reais	Carga horária
CEMEI Cantinho Feliz	-	-
CEMEI Carrossel	01	20h
CEMEI Criança Feliz	02	40h
CEMEI Dente de Leite	-	-
CEMEI Favo de Mel	02	40h
CEMEI Lídia Bortoluzzi	01	40h
CEMEI Maria e João	-	-
CEMEI Nossa Senhora de Fátima	-	-
CEMEI Novo Horizote	-	-
CEMEI Paul Harris	-	-
CEMEI Pimpolho	-	-
CEMEI Pingo de Gente	-	-
CEMEI Sonho Encantado	01	40h
EMEB Cirilo Dal'Óglio	-	-
EMEB Janete Cassol	-	-
EMEB João da Cruz e Souza	-	-
EMEB Monterio Lobato	01	20h
EMEB Nossa Senhora Aparecidas	-	-
EMEB Nery Barbosa Giachini	-	-
EMEB Pequeno Trabalhador	02	20h
EMEB Pequeno Príncipe	-	-
EMEB São Jorge	01	20h
EMEB Vista Alegre	03	20h

QUADRO DE VAGAS REAIS POR UNIDADE ESCOLAR:

Componente Curricular: INGLÊS		
Unidade Escolar	Vagas reais	Carga horária
EMEB João da Cruz e Souza com complementação na EMEB Vista Alegre	01	20h
EMEB Vista Alegre.	01	20h
EMEB Pequeno Trabalhador.	01	20h



Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA		
Unidade Escolar	Vagas reais	Carga horária
EMEB Nossa Senhora Aparecida	01	20h

Componente Curricular: GEOGRAFIA		
Unidade Escolar	Vagas reais	Carga horária
EMEB Nossa Senhora Aparecida	01	20h

Componente Curricular: HISTÓRIA		
Unidade Escolar	Vagas reais	Carga horária
EMEB Nossa Senhora Aparecida	01	20h

Componente Curricular: MATEMÁTICA		
Unidade Escolar	Vagas reais	Carga horária
EMEB Nossa Senhora Aparecida com complimentação na EMEB Janete Cassol.	01	20h

Componente Curricular: LÍNGUA PORTUGUESA		
Unidade Escolar	Vagas reais	Carga horária
EMEB Nossa Senhora Aparecida com complimentação na EMEB Janete Cassol.	01	20h

ANEXO II:

**FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO A PEDIDO DOS
PROFESSORES LOTADOS NA REDE MUNICIPAL – 2024.**

NOME: _____

RG _____ CPF: _____

Nº DA MATRÍCULA _____ CARGA HORÁRIA: _____

LOTAÇÃO: _____

FORMAÇÃO: _____

SOLICITO REMOÇÃO PARA A UNIDADE ESCOLAR: _____

DECLARO TER CIENCIA DE QUE PARA A REMOMOÇÃO A VAGA PLEITEADA DEVE
SE TER COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO COM MEU
CARGO.

XANXERÊ, _____ DE NOVEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO PROFESSOR

ANEXO III:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
25/11/2024	Lançamento do Edital Nº 026/2024.
26/11/2024	Publicação da relação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica lotados na Secretaria Municipal de Educação.
26 e 27 /11/2024	Inscrição para pedido de remoção.
28/11/2024	Publicação da lista dos classificados para remoção.
29/11/2024	Interposição de Recursos.
02/12/2024	Publicação da relação final.